



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Esportes Cultura e Lazer

ORDENADOR DA DESPESA: Luiz Vicente Páglia Júnior.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria na área cultural atendendo o monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura, orientação, acompanhamento da lei Paulo Gustavo, contratação de Comissão de Pareceristas e organização.

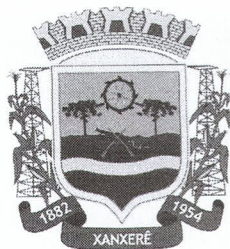
JUSTIFICATIVA: A contratação da assessoria se faz necessário devido a grande demanda no setor cultural do município, onde envolve todo o monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura (Plano, Conselho e Fundo), com isso atualizando os dados com a plataforma do Sistema Nacional de Cultura. É necessário também toda a orientação, organização e contratação de pareceristas para análise e avaliação dos projetos inscritos nos editais municipais dos recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo, conforme termo de adesão assinado para busca dos recursos da Lei Paulo Gustavo, por isso torna-se necessário a contratação de assessoria especializada, onde a contratação desse serviço está no Plano de ação enviado e aprovado pelo Ministério de Cultura através da plataforma **transferegov**.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 16 (dezesesseis) meses, de forma presencial e híbrida.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Aguietes Barfknecht: E-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Fiscal: Diego Gonçalves email: cultura@xanxere.sc.gov.br – Telefone 49 3441-8566



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas consecutivas, após emissão da Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red 87 fonte 1715

ELEMENTO: 3390-3999

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
- c) Aprovar a versão final dos serviços elaborados pela CONTRATADA relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- e) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, de acordo com o que estabelece o Edital e o Termo de Referência;
- f) Garantir aos profissionais da CONTRATADA, quando em suas dependências, acesso às pessoas, aos documentos e às informações, bem como disponibilizar espaço físico para a execução dos trabalhos contratados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Assegurar a execução do objeto deste contrato conforme o exposto no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato;
- b) Alocar profissionais com capacitação adequada ao desenvolvimento das atividades do objeto;
- c) Entregar ao CONTRATANTE os serviços conforme contratados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Cumprir o cronograma;
- f) Fornecer as notas fiscais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

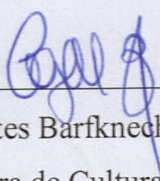
ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL: R\$ 20.285,00 (vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogado com reajuste no IPCA.

Xanxerê, 29 de agosto de 2023.

Oscar Martarelo
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes Cultura e Lazer



Aguietes Barfknecht
Diretora de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

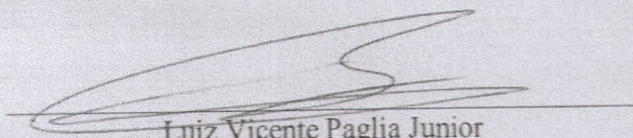
COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Valor médio TOTAL	Valor máximo pago
	Catavento CNPJ: 18.066.57 4/0001-28	Gustavo Campos Dalto CNPJ: 32183811/0 001-61	Vinhas Consultoria CNPJ: 30.080.901/0 001-00		
<p>- Orientação, organização, instrução e acompanhamento dos recursos relativos a Lei Paulo Gustavo;</p> <p>- Contratação de 03 pareceristas para análise, avaliação e pareceres dos projetos inscritos nos editais municipais dos recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo</p> <p>- Monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura (Plano, Conselho e Fundo), atualização dos dados na plataforma do Sistema Nacional de Cultura.</p> <p>- Oficina com atividades de sensibilização para , condução de capacitação para projetos culturais.</p>	R\$36.000,00	R\$20.900,00	\$20.285,00	R\$25.728,33	R\$20.285,00



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

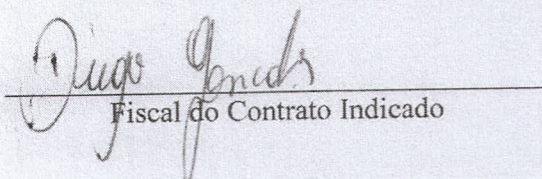
Fica designado(a) o(a) servidor DIEGO GONÇALVES, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Contratação de serviços especializados de assessoria na área cultural atendendo o monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura, orientação, acompanhamento da lei Paulo Gustavo, contratação de Comissão de Pareceristas e organização. ”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.


Luiz Vicente Paglia Junior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Diego Gonçalves** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 02 de agosto de 2023.


Fiscal do Contrato Indicado

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSESSORIA CULTURAL
ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria na área cultural do município de Xanxerê/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p>Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria na área cultural do município de Xanxerê, com assessoria presencial e remota, conforme demanda necessária, atendendo os seguintes pontos:</p> <p>1- Monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura, Plano, Conselho, Fundo, atualização de dados na Plataforma do Sistema Nacional da Cultura – SNC, para fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura conforme Termo de Adesão assinado para busca dos recurso da lei Paulo Gustavo;</p> <p>2- Orientação, organização, acompanhamento, instrução de recursos relativos à Lei Paulo Gustavo;</p> <p>3- Comissão de 3 (três) Pareceristas para análise, avaliação e pareceres relativos aos projetos inscritos nos editais municipais da lei Paulo Gustavo;</p> <p>4- Oficina com atividades de sensibilização para novos públicos, condução de capacitação para projetos culturais.</p>	Contrato	<p>2 parcelas de R\$ 10.142,50</p> <p>Em agosto e dezembro de 2023</p>	R\$ 20.285,00

TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS - Especialista em Ensino da Arte, Fundamentos Estéticos e Metodológicos - FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, graduada em Licenciatura Plena Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas - UNOESC - Campus Chapecó, cursou Bacharelado em Música - Habilitação em Canto pela UFPEL - Universidade Federal de Pelotas. Foi Secretária de Cultural de Chapecó e Presidente da Fundação Cultural de Chapecó. Presidiu o Conselho Estadual de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina - CONGESC - órgão colegiado da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Presidiu o Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina. Coordenou o Colegiado de Cultura da AMOSC. Foi técnica de cultura do SESC Santa Catarina nas Unidades de Chapecó e Joinville. Atua como consultora e assessora em projetos culturais, organização de sistemas de cultura para municípios. Recebeu em 2017 a “Medalha de Mérito Cultural Cruz e Sousa”, recebeu em 2018 o “reconhecimento” da Federação Catarinense de Municípios e do Fórum de Gestores Municipais de Cultura pela atuação frente ao Conselho de Gestores Municipais de Cultura de SC a favor da gestão Cultural no Estado de Santa Catarina, recebeu em 2022 o Prêmio Catarinense de Boas

Práticas em Gestão Cultural do X Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura em nome da Fundação Cultural de Chapecó.

Atua diretamente com as políticas públicas para a área de cultura, dentre outros trabalhos, já realizou:

- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 13 municípios da região da AMAUC;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 13 municípios da região da AMAI;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 10 municípios da região da AMOSC;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 12 municípios da região da AMARP;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Joaçaba;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Palma Sola;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Coronel Freitas;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura dos municípios de Capinzal e Ouro através do Instituto Crescer;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Serra Alta através da EGEM;
- Elaboração dos Planos de Cultura de 6 Municípios da região da AMVALI através do SEBRAE;
- Realização do Mapeamento Cultura do Município de Ipumirim;
- Orientação sobre aplicação da Lei Federal Aldir Blanc para Municípios das regiões da AMAUC, AMNOROESTE, AMMOC, AMARP, CIF (Consórcio Intermunicipal da Fronteira), mais o município de Cunha Porã;
 - Assessoria ao Colegiado de Cultura da AMARP com políticas públicas e lei Paulo Gustavo;
 - Assessoria ao Colegiado de Cultura da AMAUC com políticas públicas e lei Paulo Gustavo;
 - Assessoria ao Colegiado de Cultura da AMOSC com políticas públicas e lei Paulo Gustavo;
 - Assessoria ao Município de Joaçaba com políticas públicas e lei Paulo Gustavo.

Chapecó, 17 de agosto de 2023

IDACIR ANTONIO
SIVIERO:65377800982

Assinado de forma digital por IDACIR ANTONIO
SIVIERO:65377800982
Dados: 2023.08.21 14:00:03 -03'00'

Idacir Antonio Siviero

Vinhas Consultoria e Assessoria Cultural Ltda - CNPJ: 30.080.901/0001-00



Rua Curitiba, 2990, Bairro Santo Antônio. CEP: 89870-000 Pinhalzinho, SC. CNPJ: 18.066.574/0001-28
E-mail: cataventoprojetando@gmail.com
Fone: 49 3366 2769 ou 9 8802 5305

COTAÇÃO DE PREÇO

I – PARA: MUNICÍPIO DE XANXERE A/C AGUINETES

NOME DA EMPRESA: CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL

CNPJ:18.066.574/0001-28

TELEFONE: 49 988025305

E-MAIL: cataventoprojetando@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria na área cultural do município de Xanxerê/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MAX (R\$)
01	Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria na área cultural do município de Xanxerê, com assessoria presencial e remota, conforme demanda necessária, atendendo os seguintes pontos: 1- Monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura, Plano, Conselho, Fundo,	UND	5 MESES	36.000,00



Rua Curitiba, 2990, Bairro Santo Antônio. CEP: 89870-000 Pinhalzinho, SC. CNPJ: 18.066.574/0001-28

E-mail: cataventoprojetando@gmail.com

Fone: 49 3366 2769 ou 9 8802 5305

	<p>atualização de dados na Plataforma do Sistema Nacional da Cultura - SNC; para fortalecimento do SMC conforme termo de adesão assinado para busca dos recursos da Lei Paulo Gustavo - LPG</p> <p>2- Orientação, organização, acompanhamento, instrução de recursos relativos à LPG.</p> <p>3- Comissão de 3 (três) pareceristas para análise, avaliação e pareceres relativos aos projetos inscritos nos editais municipais da LPG.</p>			
--	---	--	--	--



Rua Curitiba, 2990, Bairro Santo Antônio. CEP: 89870-000 Pinhalzinho, SC. CNPJ: 18.066.574/0001-28

E-mail: cataventoprojetando@gmail.com

Fone: 49 3366 2769 ou 9 8802 5305

	4- Oficina com atividades para sensibilização de novos públicos, condução de capacitação para projetos culturais.			
--	---	--	--	--

Currículo do prestador de serviço: A Catavento – Gestão e Produção Cultural foi constituída em 07 de maio de 2013, tendo como foco de atuação realizar pesquisa, salvaguarda, comunicação, educação e difusão das formas de expressão do patrimônio cultural regional, bem como o fomento e a integração às cadeias produtivas ligadas à área da cultura, educação, turismo, esporte, saúde, desenvolvimento social e economia criativa. Com uma equipe multiprofissional, dispõe de serviços de orientação técnica, capacitação e produção cultural, com foco na gestão em rede, cooperação social e profissional, economia criativa e sustentabilidade. Para conhecer os projetos desenvolvidos acesse o site www.cataventoproducaocultural.com.

Orçamento válido por 60 dias.

Pinhalzinho, 21 de agosto de 2023.

Carmen Tereza Salvini
Catavento – Gestão e Produção Cultural

ORÇAMENTO

I – PARA: MUNICIPIO DE XANXERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME DA EMPRESA: ELISANDRA FORNECK 03598184980 – MEI

CNPJ: 40.516.162/0001-00

TELEFONE: 49 99920 5510

E-MAIL: eliforneck@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria na área cultural do município de Xanxerê/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MAX (R\$)
01	<p>Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria na área cultural do município de Xanxerê, com assessoria presencial e remota, conforme demanda necessária, atendendo os seguintes pontos:</p> <p>1- Monitoramento e atualização do Sistema Municipal de Cultura, Plano, Conselho, Fundo, atualização de dados na Plataforma do Sistema Nacional da Cultura - SNC; para fortalecimento do SMC conforme termo de adesão assinado para busca dos recursos da Lei Paulo Gustavo - LPG</p> <p>2- Orientação, organização, acompanhamento, instrução de recursos relativos à LPG.</p>	UND	5 MESES	32.000,00

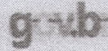
ELISANDRA FORNECK 03598184980 – MEI
Rua João Cruz e Sousa, n. 496, casa E, Bairro Cristo Rei – Chapecó, SC – CEP: 89.810-160
CNPJ n. 40.516.162/0001-00

	<p>3- Comissão de 3 (três) pareceristas para análise, avaliação e pareceres relativos aos projetos inscritos nos editais municipais da LPG.</p> <p>4- Oficina com atividades para sensibilização de novos públicos, condução de capacitação para projetos culturais.</p>			
--	--	--	--	--

Orçamento válido por 60 dias.

Elisandra Forneck
Orçamento realizado por
Elisandra Forneck
Diretora de Ações Culturais
e entregue em 23/08/23

Chapecó, SC, 21 de agosto de 2023.

 Documento assinado digitalmente
ELISANDRA FORNECK
Data: 21/08/2023 19:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISANDRA FORNECK 03598184980



PLANO DE AÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO

Xanxerê, junho de 2023



- **Meta 2** Art. 6º, inciso II – Valor R\$55.609,36

4.2 NOME DA AÇÃO- Apoio a salas de cinema

4.2.1 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Operacionalização de sala pública e privada de cinema e audiovisual. Destinar esses recursos, conforme previsto no Inciso III do §5º do Art. 3º do Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, para melhorias em espaço público não-exclusivo e privados, usado comumente como sala de fruição do cinema e audiovisual. no município;

- **Meta 3** Art. 6º, inciso III; Valor R\$27.919,48

4.3 NOME DA AÇÃO-- Formação, qualificação e difusão

4.3.1 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Realizar edital exclusivo para o fomento do audiovisual, constando os valores do Inciso III para serem distribuídos na modalidade de formação através de projetos, sendo 02 projetos para realização de iniciativas de formação em audiovisual, sendo cada projeto receberá um aporte de R\$13.950,00.



- **Meta 4 Art. 8º** –Valor R\$132.387,93

4.4 NOME DA AÇÃO- Demais Áreas da Cultura;

4.4.1 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Realizar edital de fomento à arte e cultura para as diferentes linguagens artísticas que venha ao encontro a metas do Plano Municipal de Cultura, enfatizando o desenvolvimento da economia criativa e de economia solidária, bem como apoio a agentes culturais, iniciativas, cursos e produções nas mais diferentes linguagens. Serão 10 projetos no valor de R\$13.000,00 que serão contemplados.

Assinatura digital e certificada do prefeito
Nome do prefeito



1- DIAGNOSTICO

Segundo IBGE 2020 o município de Xanxerê localizado no oeste do estado de Santa Catarina , possui 51. 642 mil habitantes.

Desde 2018 foi implementado o Sistema Municipal de Cultura, com todos os seus elementos constitutivos Conselho, Plano e Fundo e também possuímos um cadastro permanente de agentes culturais e espaços culturais, que acaba fazendo com o setor esteja em constante dialogo com a sociedade civil.

Com os dados atualizados hoje temos no cadastro municipal 242 agentes culturais e 20 espaços artísticos e culturais e no setor do áudio visual temos 12 cadastrados.

Por isso, conforme a Lei Complementar Federal 195/22 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/23, que propõe ações emergenciais a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia COVID-19 no Município de Xanxerê-SC, onde o Setor Cultural foi extremamente atingido e prejudicado, vimos a necessidade de suporte para a sua recuperação.



2- JUSTIFICATIVA

Através de formulário específico on line tivemos 30 respostas , sendo de representantes de coletivos, pessoas jurídicas e pessoas físicas, diferentes segmentos artísticos responderam questões pertinentes a lei, nos auxiliando no processo de construção de Plano de ação.

Percebeu após a análise das respostas que muito tem se falando em resgatar histórias e memórias do povo Xanxerense e da sua história , bem como que se qualifique espaços públicos para o desenvolvimento de atividades do áudio visual e que se priorize a formação e capacitação no setor áudio visual , por isso serão feitos editais específicos para cada inciso a partir da lei 195/2022.

Não consta na cidade sala de cinemas mas espaços públicos para qualificar esses espaços tornando-se sala de fruição do cinema no município

Esse instrumento definido como plano de ação de implementação da Lei Complementar nº 195/2022 vem ao encontro de organizar as estratégias de implementação da Lei e para que possamos estar organizados (poder público e sociedade civil) a dar destino correto aos recursos, de maneira que ele chegue aos que realmente precisam, pois esse recurso são de caráter emergencial e praticamente assistencial, pois a cultura é o setor que foi o primeiro a “parar” no período da pandemia e ainda está “retornando” ao poucos.

Por isso é importante um planejamento das ações onde sociedade civil e poder público possam estar se articulando, levantando as demandas e as necessidades para que esse recurso seja aplicado da maneira mais transparente e de forma democrática ouvindo a todos e contribuindo da melhor forma para que a CULTURA permaneça VIVA através dos agentes culturais e fazedores de cultura. Então esse planejamento se faz necessário para que o diálogo se fortaleça e as ações sejam organizadas de forma correta e coerente com a realidade do nosso município.



Lembrando que esse plano de ação foi construído a partir das análises das respostas dos questionários e validado pelo Conselho de Política Cultural e ainda pode sofrer alteração a partir de novos diálogos entre sociedade civil e poder público.

3- OBJETIVO

Executar os artigos 6º (Audiovisual) e 8º (Demais Áreas da Cultura) da Lei Complementar nº 195/2022.

3.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Mapear os agentes e espaços culturais do município, principalmente do setor de audiovisual;
- Definir as ações de cada inciso a partir das respostas dos formulários;
- Definir prazos das ações a serem desenvolvidas;
- Definir as competências de conselho, da gestão e do comitê gestor;
- Estabelecer os critérios dos incisos e como serão os editais.



4- METAS

Valor total- R\$ 459.201,97

- **Meta 1-** Art. 6º, inciso I – Valor - R\$243.285,20

4.1 NOME DA AÇÃO- Apoio a Produções Audiovisuais

4.1.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

- Realizar edital exclusivo para o fomento do audiovisual, constando os valores do inciso I, para serem distribuídos nas modalidades de produção e desenvolvimento audiovisual no município de Xanxerê, através de premiação de 03 projetos, que contemple diferentes formas de produção e formas de desenvolvimento dessa área, sendo 01 projeto de R\$131.000,00 com tempo de duração de 30 a 40 minutos e mais 02 projetos de R\$46.000,00 com tempo de 10 a 20 minutos, totalizando R\$223.000,00.

- Desse inciso serão utilizados R\$20.285,20 para operacionalização das ações da LPG através de contratação de pareceristas, acessória técnica entre outros.